



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.079 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 798.865,46 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 01 (Recursos Próprios), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, em 10 de novembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO A LEI Nº 2.079 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: **Fonte 001 – Recursos Próprios**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 1.506.367,11	Obrigações:	R\$ 707.501,65
		Superávit:	R\$ 798.865,46
Total:	R\$ 1.506.367,11	Total:	R\$ 1.506.367,11



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.079 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde		
2006.101220202.034	3.1.90.11-01	398.865,46
2006.101220202.086	3.1.90.11-01	400.000,00
TOTAL		798.865,46